

Objectivos:

- Compreender os Princípios Lógicos da Razão: identidade; não-contradição e terceiro-excluído.
- Distinguir a validade formal e validade material.
- Reconhecer que a validade formal é uma condição necessária da validade material.

A Lógica do Conceito

A definição de Conceito – Os conceitos como os elementos constitutivos do pensamento

O pensamento desenvolve-se de acordo com três actos fundamentais do nosso espírito: **a conceptualização** (ou generalização representativa), **o juízo** e **o raciocínio**. A Lógica não se preocupa em saber quais as faculdades da mente que estão na base destes três tipos de operações mentais, isso é uma tarefa para a Psicologia e para a Gnoseologia. O que lhe interessa é conhecer as suas características formais e estabelecer normas que permitam a sua correcta articulação formal.

Neste capítulo vamos concentrar-nos no resultado da conceptualização, **o conceito**, deixando para os capítulos seguintes a definição e caracterização do juízo e do raciocínio.

Conceptualizar significa criar uma representação mental de uma classe de objectos ou elementos da realidade externa ou interna. De uma forma mais rigorosa, podemos afirmar que na conceptualização estão envolvidos dois actos da mente: em primeiro lugar, **a apreensão** das características distintivas presentes num número significativo de elementos de uma classe de objectos pertencentes à realidade, seguida da **generalização** dessas características, incluindo-as numa representação abstracta das características comuns a todos os elementos dessa classe de objectos. Assim, podemos definir **o conceito** como: **a representação abstracta da essência (natureza) de uma classe de objectos**. Por exemplo, o enunciado 'o homem é um animal racional', é a definição do conceito de 'homem', porque apresenta as características essenciais da classe dos homens: estas características estão presentes em todos os indivíduos humanos. Mas atenção: o que interessa à Lógica não são as realidades a que os conceitos se referem, mas as propriedades formais dos conceitos, e estas são duas: a **extensão** e a **compreensão**.

Mas antes de definirmos estas propriedades formais do conceito, devemos esclarecer a distinção lógica entre os actos do pensamento e a sua expressão em termos de linguagem formal: no caso do conceito, este é expresso na linguagem natural através da *palavra*. Como a Lógica se deve afastar o mais possível da ambiguidade polissémica da linguagem natural, **o conceito** é expresso através do **termo**. Assim, o **termo** corresponde à designação lógica do símbolo, ou conjunto de símbolos, que se convencionou utilizar para expressar um conceito. De igual modo, a expressão lógica de um juízo designa-se **proposição**, enquanto que a expressão lógica de um raciocínio tem a designação lógica de **argumento**. Por razões práticas, daqui para a frente poderemos referir-nos quer aos conceitos, juízos e raciocínios, quer aos termos, proposições e argumentos, ficando estabelecido que, do ponto de vista prático, é indiferente utilizarmos um ou outro tipo de designação. Assim, por exemplo, quando falarmos em proposição, estamos a referir-nos ao juízo, apesar das diferenças que existem entre eles ao nível teórico. Para que se compreenda esta correspondência, consulte-se o seguinte quadro:

PENSAMENTO	EXPRESSÃO DO PENSAMENTO (LINGUAGEM FORMAL)
RACIOCÍNIO	ARGUMENTO
JUÍZO	PROPOSIÇÃO
CONCEITO	TERMO

Dada a vinculação do pensamento à linguagem, a lógica deve procurar que a linguagem empregue para expressar o pensamento, seja a mais rigorosa possível. Embora utilizemos termos que correspondem a palavras da linguagem natural, devemos, quando os empregamos, atender ao seu valor lógico e não ao seu significado linguístico.

TEXTO

“Os homens inventaram os conceitos para descrever o mundo que os rodeia. Muito cedo o homem descobriu que certos objectos, acontecimentos, processos e regiões possuíam características semelhantes. Então, agrupou os vários fenómenos em termos das semelhanças descobertas à base de tamanho, peso, localização no tempo e espaço, proveniência, função, etc. Os conceitos vão desde ideias sobre coisas muito simples até às abstrações de alto nível, bastante distanciadas do nível dos objectos concretos. O pensamento, o progresso e o desenvolvimento em todos os domínios da actividade humana dependem da exactidão dos nossos conceitos.

Os homens inventaram também símbolos para exprimir o significado dos conceitos. Os símbolos primitivos relacionavam-se de perto com os objectos originais, tais como os desenhos das cavernas, a primitiva escrita pictórica, os hieróglifos. Os modernos sistemas de linguagem vão desde o relativamente simples ao bastante complexo. O uso extensivo de símbolos é uma característica predominante das modernas culturas.

Os conceitos e os símbolos servem para a comunicação, mas são também vitais para o raciocínio e para a descoberta de novas relações. Não podemos pensar bem em qualquer campo de conhecimento sem conhecermos os conceitos sistemáticos em que esse campo assenta. Os níveis avançados em qualquer disciplina baseiam-se em conceitos complexos, especializados e muitas vezes difíceis de compreender.”

Burton, Kimbal e Wing, *Anatomia do pensamento*, p. 238-239.

A Extensão e a Compreensão do Conceito

Designa-se **extensão** de um conceito, o conjunto de indivíduos (entidades/objectos) a que o conceito se refere. A maior ou menor extensão de um conceito corresponde ao seu maior ou menor grau de generalidade ou à sua maior ou menor proximidade à singularidade. Assim, atendendo à sua extensão, os conceitos podem ser **singulares**, **particulares**, ou **universais**.

Os conceitos **singulares**, são aqueles que se referem apenas a **um indivíduo**. Por exemplo:

- a) ‘Este homem’.
- b) ‘Maria’.
- c) ‘O meu cão’.
- d) ‘Aquele autocarro’.

Os conceitos **particulares**, são aqueles que se referem a **parte** de uma classe de

objectos:

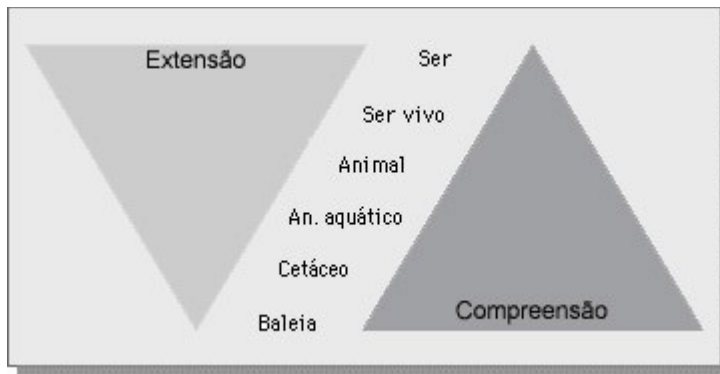
- a) 'Alguns homens'.
- b) 'Alguns animais'.
- c) 'A maioria dos automobilistas'.
- d) 'Certas canetas'.

Os conceitos **universais**, são aqueles que se referem a todos os membros de uma classe de objectos:

- a) 'Todos os homens'.
- b) 'Os animais'.
- c) 'Todos os cães'.
- d) 'Todos os veículos'.

Designa-se **compreensão** de um conceito, o conjunto de características (dos objectos por ele denotadas) que nele estão representadas. Assim a compreensão do conceito de 'Homem', corresponde às características específicas ou essenciais da classe dos homens, ou seja, simplificando, às características comuns a todos os homens.

Podemos daqui depreender que quanto maior é a extensão de um conceito, menor será a sua compreensão: existem mais características comuns aos europeus do que a todos os homens. Inversamente, quanto maior a compreensão de um conceito, menor será a sua extensão, porque à medida que nos aproximamos da singularidade, mais características dos objectos estão reunidas nos conceitos: um conceito singular tem uma extensão mínima (=1), enquanto tem uma compreensão máxima, indefinível, uma vez que é impossível enumerar todas as características de um ser individual – para enumerarmos as características de uma mesa em concreto, por exemplo, teríamos que conhecer todas as suas características, desde as mais perceptíveis, até às mais ínfimas: teríamos que ser capazes de descrever os átomos que a compõem e cada uma das partículas subatómicas, o que é uma tarefa impossível de realizar. Isto está bem patente na seguinte figura:



Podemos então enunciar a **regra da relação entre a compreensão e da extensão** dos conceitos (**RC1**):

Regra RC1 – À medida que a extensão de um conceito cresce, a sua compreensão decresce, e inversamente.

Actividades:

1. O que são e para que servem os conceitos? Justifique.
2. Poderia existir pensamento sem conceitos? Porquê?
3. Distinga a extensão e a compreensão dos conceitos.